



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º _____/2020

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, ENQUANTO DURAR O PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL IMPOSTO PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE, DEVIDO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As reuniões das comissões e do plenário serão feitas em ambiente virtual, a partir da publicação da presente Resolução e seguirão, no que couber, o disposto na Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara.

§ 1º As reuniões das Comissões Legislativas serão semanais, realizando-se às terças-feiras, das 9:00 às 11:00 horas.

§ 2º As sessões plenárias ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, das 11:00 às 13:00 horas.

Art. 2º A implantação e a operacionalização do ambiente virtual serão efetuadas pelos órgãos técnicos do Poder Legislativo.

Art. 3º As convocações prévias, as pautas das sessões, as deliberações, as atas e eventuais debates ocorridos no ambiente instituído nesta Resolução deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo (*e-mail*, *site* e redes sociais, no que couber).

Parágrafo Único: O vídeo da sessão será disponibilizado, na íntegra, no site do Poder Legislativo no prazo máximo de 24h, incluindo a apresentação dos vídeos contendo as declarações de votos dos Vereadores.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º Em cada reunião das comissões legislativas e do Plenário, só poderão constar da ordem do dia os projetos arrolados na pauta, salvo temas de caráter de urgência, sobretudo os da área de saúde pública.

Parágrafo Único: Durante as sessões ordinárias, na hora destinadas aos oradores, cada edil fará uso da palavra por 5 (cinco) minutos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período das medidas restritivas decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Plenário Urias Simão dos Santos, 13 de abril de 2020.

Cleber Oliveira da Silva
Presidente

Geovane M. Louzada dos Santos
Vice-Presidente

Roberto Quinteiro Bertulani
Secretário

Alexandre Francisco Lopes Assad
Vereador

Robson Mattos dos Santos
Vereador

Renato Lorencini
Vereador

Richard Otoni Costa
Vereador

Sérgio Luiz Da Silva Jesus
Vereador

Tássio Ernesto Franco Brunoro
Vereador

Terezinha Vizzoni Mezdri
Vereadora

José Maria Simões Brandão
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação dos h. Edis da Câmara Municipal de Anchieta o presente projeto de resolução, o qual visa permitir que esta Casa de Leis dê continuidade aos seus trabalhos legislativos, durante os momentos mais críticos da Pandemia mundial do Covid-19.

Como é de conhecimento geral, enfrentamos nesses dias o surto mundial de coronavírus (COVID-19), uma doença que ataca as vias respiratórias, de rápida transmissibilidade e propagação geográfica. Não custa lembrar aqui a gravidade clínica da doença, com complicações graves, internações e mortes, a vulnerabilidade da população e, principalmente, a indisponibilidade de medidas preventivas como vacinas e tratamentos especificados. A União (Lei 13.979/2020), o Estado do Espírito Santo (Decreto 4.593-R/2020, entre outros), o Tribunal de Contas do Estado (Portaria Normativa Nº 27, de 22 de março de 2020) e o Município (Decreto Municipal n. 5.985/2020), já tomaram medidas de prevenção ao contágio e alteração de suas rotinas de trabalho.

A presente proposta visa derogar temporariamente o Regimento Interno deste Poder Legislativo para permitir a realização de sessões plenárias e reuniões de comissões legislativas em ambiente virtual a ser implantado e operacionalizado por sua equipe técnica, medida adotada largamente por outras Casas de Leis pelo país.

Plenário Urias Simão dos Santos, 13 de abril de 2020.

Cleber Oliveira da Silva
Presidente

Geovane M. Louzada dos Santos
Vice-Presidente

Roberto Quinteiro Bertulani
Secretário

Alexandre Francisco Lopes Assad
Vereador

Robson Mattos dos Santos
Vereador

Renato Lorencini
Vereador

Richard Otoni Costa
Vereador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sérgio Luiz Da Silva Jesus
Vereador

Tássio Ernesto Franco Brunoro
Vereador

Terezinha Vizzoni Mezadri
Vereadora

José Maria Simões Brandão
Vereador

